



72

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 1994

Oficial Titular

MATRÍCULA N.º - 8022 - DATA 20 DE JUNHO IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

802 da porta e 460.778-3 de inscrição municipal, Bloco 128-D do CONDOMÍNIO MORADAS DA BOLANDEIRA II, sito na Estrada da Bolandeira, Boca do Rio, subdistrito de Itapoan, desta Capital, com a área privativa de 80,23m<sup>2</sup>, área construída de 98,83m<sup>2</sup>, sala, dois quartos, sanitário social, área de circulação, cozinha, área de serviço, quarto e sanitário para empregada e varanda, e a fração ideal de 0,008333 do terreno próprio onde está dito condomínio construído, compreendendo a área ocupada com os blocos, áreas comuns aos mesmos, vestíbulos, corredores, escadas, demais dependências comuns dos blocos, estacionamentos, caminhos e passagens, áreas verdes e de recreação, terreno esse com o total de 5.445,00m<sup>2</sup>, designada área 02-8 do desmembramento geral, e assim descrita: gleba envolvida pela poligonal 20, 35, 34, 33, 32, 31, 30, 29, 10, 20-A, 0, 1-A, 2-A, 3-A e 4-A, sendo o ponto inicial 20, sobre o lado 6-A-4-A da poligonal de origem, a 9m,50 ao ponto 6-A; daí, 79º31' a direita, 25m,50, ao ponto / 35; daí, 90º a esquerda, 69m,00, ao ponto 34; daí, 90º a esquerda, 9m,00, ao ponto 33; daí, 68º45' a direita, 29m,00, ao ponto 32; daí, 21º15' a direita, 49m,00, ao ponto 31; daí, 109º59' a direita, 13m,50, ao ponto 30; daí, 90º a esquerda, 28m,00, ao ponto 29; daí, 90º a esquerda, 44m,50, ao ponto 10; daí, 58º a esquerda, 7m,46, ao ponto 20-A; daí, 19º05' a esquerda, 28m,05, ao ponto 0; daí, 62º56' a esquerda, 12m,39, ao ponto 1-A; daí, 16º36' a esquerda, 14m,32 ao ponto 2-A; daí, 22º01' a esquerda, 22m,48, ao ponto 3-A; o trecho do ponto 19A até o ponto 3-A limita-se com o loteamento Jardim da Bolandeira, prosseguindo-se o caminhamento do ponto 3-A, com 35º55' a esquerda, 54m,70, ao ponto 4-A; daí, 59º03' a direita, distância 70m,90 sobre o lado 4-A-6A, ao ponto 20, fechando a poligonal, que se limita ao Norte com a área 03 remanescente, destinada a Comércio e Serviço, da Construtora Estrela S/A; ao Sul, com área 01, Primeira Etapa do Condomínio, digo, 01, área verde de domínio público; a Leste / com área da Primeira Etapa do Condomínio Jardim da Bolandeira; e a Oeste com / área do Jardim da Bolandeira e Embasa. - PROPRIETÁRIA: COOPERATIVA HABITACIONAL MORADAS DO LUBI-COMUN-SEÇÃO XVII, CGC 14.689.947/0001-66, com sede nesta Capital, havido conforme R-1, Av.3 e R-4/1.548, RG. - Dou fé. - O Oficial 7

R-1 - VENDA E COMPRA: Por escrito particular de 01 de agosto de 1993, devidamente formalizado, do qual ficou uma via arquivada, dita proprietária, vendeu, a ANTONIO BATISTA BARRETO, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no C.P.F. do Ministério da Fazenda sob número 039.030.875-72, residente e domiciliado nesta Capital, - - - - -

- - - - - o imóvel objeto da presente, pelo preço de Cr\$ 2.870.428,77, pago e quitado. Salvador, 20 de junho de 1994. - O Oficial

R-2 - HIPOTECA DE 1º GRAU: Conforme contrato supra, dito(s) comprador(s)(es), / de(u)(ram), em primeira hipoteca, à CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, com sede no DF, Filiais nesta Capital, o imóvel acima, em garantia do empréstimo no valor de Cr\$2.520.627,42, que terá como encargos a correção monetária, despesas / de seguros, juros de 10,50% a.a., taxa efetiva de 11,0203% a.a., juros de mora pena convencional e demais encargos, e será pago em 228 prestações mensais, / calculadas pelo PES/CP/SFA, no valor inicial de Cr\$25.557,11, e com vencimento a primeira para 30 dias da data do contrato. Salvador, 20 de junho de 1994. - O Oficial

continua...

AV.03 - CESSÃO DE CREITO - Por certidão da escritura publica de 01.06.2004 do 1º Ofício de Brawillia, DF, livro 2489-E folhas 01, a Caixa Economica Federal - cedeu o credito objeto do R.02 retro, no valor de R\$77.927,20, para a EMGEA - EMPRESA GESTOURA DE ATIVOS - com sede em Brasilia, df. e cgc nº 04.527.335-00 01-13. Dou fé. Salvador, 07 de novembro de 2005. Oficial. *[Assinatura]*

AV.04 - EXTINÇÃO - Por carta de arrematação passada em 15 de dezembro de 2005 devidamente formalizada, da qual arqueei uma das vias, averbo nesta data a - extinção do gravame constante do R.02 retro. Dou fé. Salvador, 07 de fevereiro de 2006. Oficial. *[Assinatura]*

R.05 - ARREMATAÇÃO - O imóvel retro, foi pelo vaor de R\$78.000,00 arrematado pela credora, a EMGEA - EMPRESA GESTOURA DE ATIVOS, na ação executiva hipotecaria movida contra Antonio Batista Barreto, solteiro, conforme carta de arrematação passada em 15 de dezembro de 2005, pela Associação de Poupança e Em - prestimo de Pernambuco, nos termos do decreto Lei de 70 de 21.11.66, cujo documento arqueei uma das vias a PASTA 01/2006 doc. 53. Dou fé. Salvador, 07 - de fevereiro de 2006. Oficial. *[Assinatura]*

AV.6-AVERBAÇÃO DE SANEAMENTO DA ESPECIALIDADE OBJETIVA - Protocolo: 211020. recepcionado em 16.06.2026 -Nos termos do art. 176, § 1º, II, item 3, da Lei nº 6.015/73, c/c os arts. 440-AQ, § 1º, do Provimento CNJ nº 195/2025\_ e documentos comprobatórios arquivados nesta Serventia Registral, fica averbado, nesta data para fins de saneamento e da especialidade objetiva do imóvel, dos itens a seguir: Sanear o endereço: Rua das Gaivotas, nº métrico 128, nº de porta 128, Conjunto Moradas da Bolandeira, Edf Sol Nascente, Ap 802, Bloco D, CEP:41.720.070, CIB:5BRRN6RN e Inscrição Municipal:460.778-3; bem como Incluir o Código Nacional de Matrícula (CNM), sob nº 013540.2.0008022-40. Dou fé. Salvador, 01 de julho de 2026. O OFICIAL ou SUBOFICIAL. *[Assinatura]*

DAJE:1573.002.398267- RS101.86

AV-7- ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL - Protocolo:211020 em 16.06.2026: Conforme requerimento datado de 11 de junho de 2026, fica averbada nesta data, a alteração da razão social da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, para EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A- EMGEA. Dou fé. Salvador, 01 de julho de 2026. A SUBOFICIAL OU O SUBOFICIAL. *[Assinatura]*

DAJE:1573.002.397048 - RS71152 // Daje complementar: 1573.002.398265/- RS30.34